



QUADRO 1

PREFEITURA MUNICIPAL CANA VERDE

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO N. 045/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017

Referência	Descrição	Fl.
Objeto:	Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos para a propositura de demanda judicial visando a recuperação dos valores do Fundef que deixaram de ser repassados aos municípios em face da ilegal fixação nacional no valor mínimo anual por aluno, na forma da Lei Nacional n. 9.424/1996	
Solicitações para contratação:	Emitida em 20/07/17 pelo Prefeito, Senhor Eduardo Cardoso Garcia	15
Solicitação para abertura de licitação:	Emitida em 20/07/17 pelo Chefe do Setor de Compras, Senhor Marco Antônio de Moraes Barbosa	16
Solicitação de autorização:	Emitida em 20/07/17 pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	17
Autorização:	Emitida em 20/07/17 pelo Prefeito, Senhor Eduardo Cardoso Garcia	18
Autuação do processo:	E, 21/07/17, na modalidade Concorrência Pública	38
Ato de nomeação da CPL:	Portaria n. 9, de 02/01/17 – Senhor Ronni Carlos Oliveira	39
Solicitação de bloqueio orçamentário:	Emitida em 21/07/17 pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	41
Encaminhamento do edital/assessoria jurídica:	Emitido em 21/07/17 pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	42
Parecer jurídico:	Emitido em 21/07/17 pelo Procurador Jurídico Municipal, Senhor Matheus Freire Lino	47
Edital:	Emitido em 24/07/17 pelo pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	48/75
Publicações:	No “Jornal Voz de Perdões” e no “Minas Gerais”, de 29/07/17, e no quadro de avisos da Prefeitura, em 31/07/17	43/46
Impugnação do edital:	Pelo escritório Almeida e Costa Advogados Associados, em 30/08/17	85/101
Resposta à impugnação:	Emitida pela improcedência, em 13/09/17 pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	102/105
Recurso contra a decisão:	Pelo escritório Almeida e Costa Advogados Associados, em 15/09/17	106/121
Resposta ao recurso:	Emitida pela improcedência, em 18/09/17 pelo Pregoeiro, Senhor Ronni Carlos Oliveira	122/123



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Ata de abertura:	Lavrada em 19/09/17, pelos membros da CPL, Senhores Ronni Carlos Vieira (presidente), Marco Antônio de Moraes Barbosa e José Júlio Souza, com o registro da participação apenas do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, que foi declarado habilitado e, após análise da proposta técnica, declarada vencedora da licitação	124/125
Documentos/habilitação:	Diversos	126/263
Proposta comercial:	17%	264/268
Proposta técnica:		269
Publicações da decisão:	No “Jornal Voz de Perdões”, de 23/09/17, e no quadro de avisos da Prefeitura, em 25/09/17	270/271
Termo de adjudicação:	Emitido em 03/10/17 pelo Prefeito, Senhor Eduardo Cardoso Garcia	272
Termo de homologação:	Emitido em 03/10/17 pelo Prefeito, Senhor Eduardo Cardoso Garcia	275
Contrato:	N. 035/2017 – de 16/11/17, firmado pelo Prefeito, Senhor Eduardo Cardoso Garcia, com percentual de êxito sobre o resultado financeiro decorrente, no percentual de 17% sobre o benefício auferido, com prazo de vigência de 12 meses, prorogável por iguais e sucessivos períodos	276/279